



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 284/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção de hidráulica/ canos e distribuição de água e 02 extensões de 10 mt

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	04	Joelho 40mm	R\$2,55	R\$10,20
02	02	Krona luva 40mm	R\$3,00	R\$6,00
03	02	Krona redução 50x40	R\$3,00	R\$6,00
04	03	Tubo esgoto mt 100mm	R\$18,90	R\$56,70
05	01	Cx sif 250x250x75/100	R\$130,00	R\$130,00
06	01	Jg serra copo c/6	R\$22,90	R\$22,90
07	01	Krona Tee 40mm	R\$3,60	R\$3,60
08	05	Joelho 40mm 90°	R\$2,55	R\$12,75
09	04	Krona luva 40mm	R\$3,00	R\$12,00
10	03	Tigre tubo esgoto 40mm	R\$11,00	R\$33,00
11	01	Portal 14 cm 1.5p eucalipto	R\$122,25	R\$122,25
12	01	Cx sif 250x250x75/100 quad	R\$127,00	R\$127,00



Município de Cristal/RS				
13	01	Krona redução exc. 100x50	R\$13,90	R\$13,90
14	02	Joelho 100mm 90° esgot amanco	R\$9,55	R\$19,10
15	03	Krona joelho 50mm 90°	R\$3,35	R\$10,05
16	01	Krona luva 50mm esgoto	R\$4,00	R\$4,00
17	01	Joelho 40mm 45°	R\$2,55	R\$2,55
18	01	Krona luva 40mm	R\$3,00	R\$3,00
19	02	Extensões tripla 10 mt	R\$34,15	R\$68,30
				R\$663,30

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 663,30 (Seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ser entregues na policlínica e atender as especificações

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua Pelotas, 302

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15

Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Município de Cristal/RS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

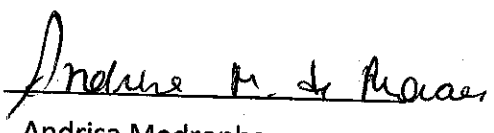
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5343 = desdobramento de despesa

Cristal, 17 de julho de 2025.



Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde



Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR